



Câmara Municipal

2º

Ponta Grossa

Paraná

Mensagem Nº _____

Processo: 0894/2017

Anteprojeto de Lei: 059/2017 Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Fixa o valor do Décimo Terceiro Subsídio e o Abono de Férias aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências".

Iniciativa: Vereadores

Apresentado em: 26/09/2017

Apresentado em: ____/____/____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 059/2017
Lei nº 1332/2017

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.737, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: "Fixa o valor do Décimo Terceiro Subsídio e o Abono de Férias aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Diante da ausência de Lei que trata dos subsídios dos cargos de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para Legislatura 201-2020, adota-se o pagamento de subsídio no mesmo valor pago no último mês da legislatura imediatamente precedente, fixado na Lei Municipal 1234 de 16 de maio de 2012, em conformidade com a orientação da Instrução Normativa nº72/2012 do TCE-PR.

Art. 2º - O Décimo Terceiro subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito corresponderão ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) respectivamente.

Art.3º - O Décimo Terceiro subsídio dos Vereadores do Município de Pontal do Paraná corresponderá ao valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art.4º - O valor do terço constitucional do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Vereadores do Município de Pontal do Paraná corresponderá ao valor equivalente a 1/3 do importe do subsídio pago no mês anterior ao da concessão do benefício.

Art.5º - Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art.37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do Índice oficial de inflação do período, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de novembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração


MIGUEL SZANELA
Secretário Municipal de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº047/2017-1L

Pontal do Paraná, 11 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei nº 050/2017, 051/2017, 052/2017, 053/2017, 054/2017, 055/2017, 056/2017 e 057/2017.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os nºs 050/2017, 051/2017, 052/2017, 053/2017, 054/2017, 055/2017, 056/2017 e 057/2017, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 052/2017

Súmula: "Fixa o valor do Décimo Terceiro Subsídio e o Abono de Férias aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Diante da ausência de Lei que trata da fixação dos subsídios dos cargos de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2017-2020, adota-se o pagamento de subsídio no mesmo valor pago no último mês da legislatura imediatamente precedente, fixado na Lei Municipal 1234 de 16 de maio de 2012, em conformidade com a orientação da Instrução Normativa n.º 72/2012 do TCE-PR.

Art. 2º - O Décimo Terceiro subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito corresponderão ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) respectivamente.

Art. 3º - O Décimo Terceiro subsídio dos Vereadores do Município de Pontal do Paraná corresponderá ao valor de R\$ R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Art. 4º - O valor do terço constitucional do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Vereadores do Município de Pontal do Paraná corresponderá ao valor equivalente a 1/3 do importe do subsídio pago no mês anterior ao da concessão do benefício.

Art. 5º - Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 11 de outubro de 2017.


Fabiano Alves Márcio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 061/17.

HORA: 14h00min.

DATA: 05/10/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

10, 11 e 12/10/2017

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

36ª, 37ª e 38ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 10, 11 e 12/10/2017 ÀS 16:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 058/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 059/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 061/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 062/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 063/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 065/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 066/2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização

PARECER

PARECER

Processo Legislativo nº 0894/2017

Anteprojeto de Lei n.º 059/2017

Relator: Marco Rocha

1. RELATÓRIO

Os ilustres Vereadores apresentam o **Anteprojeto de Lei n.º 059/2017**, que "fixa o valor do decimo terceiro subsídio e o abono de férias aos agentes políticos municipais vinculados ao poder executivo e ao poder legislativo para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências", conforme a minuta que apresenta.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumprе salientar que o presente parecer analisará a proposição quanto ao aspecto orçamentário e financeiro, não emitindo valoraçãо quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização

A matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, especialmente no que concerne aos princípios constitucionais autorizadores e em atenção mais detida ao art. 14, III, e art. 15, III, da Lei Orgânica do Município, sendo que nos cabe a manifestação acerca da seara específica prevista no inciso "d", do art. 58, II, do Regimento Interno.

Assim, observando os demonstrativos acostados, tanto do poder executivo, quanto desta Casa, dando conta da viabilidade econômica e financeira da proposição, bem como diante das projeções e limites orçamentários devidamente declinados em tais documentos, e em atenção aos respectivos índices percentuais de incremento, que não afeta o limite prudencial, voto favoravelmente ao prosseguimento do anteprojeto, considerando que o mesmo atende ao interesse público, pois promove, além da adequação da lei municipal ao arcabouço legal federal, a isonomia de direitos, até então negligenciada aos agentes políticos.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2017.


Marco Rocha

Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:


Cleonice

Vereadora-Membro


Weldson Baiano

Vereador-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0894/2017

Anteprojeto de Lei nº 059/2017

Relator: Marco Rocha

1. RELATÓRIO

Os ilustres Vereadores apresentam o **Anteprojeto de Lei nº 059/2017**, que “fixa o valor do decimo terceiro subsídio e o abono de férias aos agentes políticos municipais vinculados ao poder executivo e ao poder legislativo para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências”, conforme a minuta que apresenta.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição quanto ao aspecto constitucional e legal, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

A matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, especialmente no que concerne aos princípios constitucionais autorizadores e em atenção mais detida ao art. 14, III, e art. 15, III, da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Além disso, como informa o próprio texto do projeto, trata-se de medida já decida pela Corte máxima da República, que reconheceu direito até então sonegado aos agentes públicos municipais.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto não encontra impedimento legal para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2017.



Marcos Rocha

Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:



Polaco Moroz

Vereador-Presidente

Nega

Vereadora-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 044/17- DL.

Pontal do Paraná, em 28 de setembro de 2017.

Exmo Sr.

MARCO ROCHA

MD. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 059/2017.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego em mãos dessa conceituada Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Cópia Fiel do documento, protocolado sob Processo Legislativo nº 0894/2017, apresentado em 26/09/2017, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Comunico que estamos enviando também as cópias para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente


ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo


23/09/17



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 042/17- DL.

Pontal do Paraná, em 28 de setembro de 2017.

Exmo Sr.

POLACO MOROZ

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 059/2017.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego em mãos dessa conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Cópia Fiel do documento, protocolado sob Processo Legislativo nº 0894/2017, apresentado em 26/09/2017, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Comunico que estamos enviando também as cópias para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente


ISMAEL GERVAZI PLANTES
Diretor Legislativo

3707



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 047/17- DL

Pontal do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

Exmo Sr.

SILVIA KARLA MENDES FIORIN

Diretora Contábil da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Ref.: Simulação de Impacto Financeiro.

Senhor Presidente:

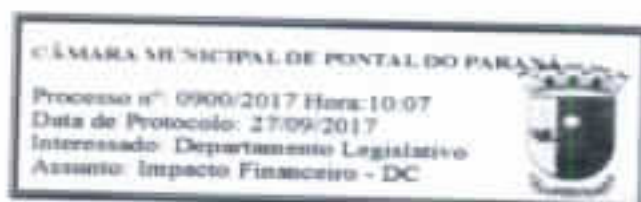
Venho por meio deste solicitar que envie o Impacto Financeiro sobre o orçamento da Câmara Municipal, caso seja concedido o pagamento do 13º Salário dos Vereadores.

Sem mais para o momento, agradeço desde já.

Atenciosamente,


ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício Contabilidade nº. 059/2017

Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2017.

Em resposta ao ofício 047/2017 DL, a contabilidade informa os limites e o impacto da FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2017, incluindo os valores de 13º SALÁRIO sobre a folha de pagamento de todos os servidores comissionados, efetivos e vereadores, conforme o que segue:

Item 1. Os Limites para despesas do Poder Legislativo em 2017 tem como base o orçamento anual no valor de **R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)**.

LIMITE DA DESPESA DA CÂMARA EM 2017

VALOR LIMITE PARA DESPESA 2017	ORÇAMENTO	GASTOS PESSOAL BRUTO	LIMITE 70%
	R\$ 3.800.000,00	R\$ 2.660.000,00	70,00%
PREVISÃO IMPACTO SOBRE LIMITE 2017	ORÇAMENTO	GASTOS PESSOAL BRUTO	LIMITE 70%
	R\$ 3.800.000,00	R\$ 2.443.810,07	64,31%

Item 2. A base de cálculo já está considerando o reajuste anual **de 7% (sete por cento)** a partir do mês de maio para servidores efetivos.

Item 3. Os valores da folha bruta estão em valores reais empenhados até o mês de SETEMBRO, a partir do mês de OUTUBRO é considerado o maior valor de folha como base de cálculo, tendo em vista a margem de erro sobre previsão de despesa.

Item 4. Para fins de RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o limite máximo é de 6% (seis) por cento, sobre a Receita Corrente Líquida do Município, não utilizando apenas os valores referentes à despesa do Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Item 4. Todas as informações têm como base relatórios emitidos pelo sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal, e se encontram em anexo.

Desde já, coloco-me a disposição para dirimir qualquer dúvida.

É o relatório.

Atenciosamente,



Silvia K. M. Florin
Diretora Contábil

IMPACTO FOLHA DE PAGAMENTO 2017

MÊS	FOLHA BRUTA	ENCARGOS	FOLHA LÍQUIDA
JANEIRO A SETEMBRO	R\$ 1.700.058,59	R\$ 355.084,70	R\$ 1.344.973,89
OUTUBRO	R\$ 185.937,87	R\$ 40.633,90	R\$ 145.303,97
NOVEMBRO	R\$ 185.937,87	R\$ 40.633,90	R\$ 145.303,97
DEZEMBRO	R\$ 185.937,87	R\$ 40.633,90	R\$ 145.303,97
13º SALÁRIO	R\$ 185.937,87	R\$ 40.633,90	R\$ 145.303,97
TOTAL	R\$ 2.443.810,07	R\$ 517.620,30	R\$ 1.926.189,77

LIMITE DA DESPESA DA CÂMARA EM 2017

VALOR LIMITE PARA DESPESA 2017	ORÇAMENTO	GASTOS PESSOAL BRUTO	LIMITE 70%
	R\$ 3.800.000,00	R\$ 2.660.000,00	70,00%
PREVISÃO IMPACTO SOBRE LIMITE 2017	ORÇAMENTO	GASTOS PESSOAL BRUTO	LIMITE 70%
	R\$ 3.800.000,00	R\$ 2.443.810,07	64,31%

nota: valores sujeitos à alterações.


 Sílvia K. M. Florin
 CRCPR 055.8004-9 - Contadora



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2017 a 30/09/2017

Silvia R. M. Fiorin
COPR Assessoria - Contadora

ANEXO: 001	Data	Código	Valor	Fórmula TCE
1	01/01/2017	001.001.2.001.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001
1001	01/01/2017	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Processo
1001	01/01/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	10.822,18	1001 39/2017
1001	01/01/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	1.800,00	1001 39/2017
1001	01/01/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	18.000,00	1001 39/2017
1001	01/01/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	81.498,27	1001 39/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	6.232,67	1001 119/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	1.800,00	1001 119/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	18.000,00	1001 119/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	114.434,40	1001 119/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	1.607,02	1001 23/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	370,85	1001 23/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	8.500,00	1001 99/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	1.500,00	1001 99/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	5.157,06	1001 220/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	5.800,00	1001 220/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	18.000,00	1001 220/2017
1001	01/02/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	110.079,40	1001 220/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	6.768,97	1001 24/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	5.800,00	1001 24/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	18.000,00	1001 24/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	114.382,80	1001 24/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	354,38	1001 24/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	6.776,67	1001 434/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	5.800,00	1001 434/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	18.000,00	1001 434/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	114.469,20	1001 434/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	3.299,79	1001 547/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	33.404,17	1001 547/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	6.747,87	1001 547/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	5.800,00	1001 547/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	18.000,00	1001 547/2017
1001	01/04/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	114.426,00	1001 547/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	1.027,04	1001 544/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	1.322,70	1001 616/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	264,54	1001 616/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	6.762,27	1001 649/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	5.800,00	1001 649/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	18.000,00	1001 649/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	107.047,60	1001 649/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	2.220,00	1001 649/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	6.776,67	1001 739/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	5.800,00	1001 739/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	18.000,00	1001 739/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	114.469,20	1001 739/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	6.733,47	1001 864/2017
1001	01/05/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAGO	5.800,00	1001 864/2017



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Silvia K. M. Fiorin
CRCPR 055.008/0-4 Contadora

Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2017 a 30/09/2017

Ordem	Data	Descrição	Valor	Fonte TCE	Exercício
01	19/09/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAG	38.000,00	1001	864/2017
02	19/09/2017	1 CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - FOLHA DE PAG	114.404,40	1001	864/2017

Total da Fonte: 1.700.058,59

Total da Dotação: 1.700.058,59

Total Empenhado: 1.700.058,59

Total Anulado: 0,00

Total Empenhado Líquido: 1.700.058,59



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Silvia K. M. Fiorin
COPR 055.886-9 - Contadora

Empenhos Orcamentários por Desdobramento

Exercício	Data	Código	Programática		Valor	Valor Anulado	Processo Anul
Desdobramento: 319013 - 02 - 00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS							
12/2017	29/01/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	2.225,11	0,00	8902017
13/2017	29/01/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.770,96	0,00	8902017
04/2017	29/02/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.295,29	0,00	1142017
05/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.770,96	0,00	1142017
06/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	571,50	0,00	5420017
07/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.047,85	0,00	2242017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.369,87	0,00	0942017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	668,30	0,00	8942017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.385,91	0,00	4042017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.451,90	0,00	
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	223,99	0,00	
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	81,50	0,00	4162017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.451,90	0,00	
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.451,90	0,00	7342017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.451,90	0,00	8642017
Total do Desdobramento:					38.796,19	0,00	
Desdobramento: 319013 - 05 - 01 INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO							
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.770,96	0,00	8942017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.780,00	0,00	7342017
Total do Desdobramento:					24.550,99	0,00	
Desdobramento: 319013 - 05 - 02 INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO							
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.276,00	0,00	4042017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.276,00	0,00	7342017
Total do Desdobramento:					2.454,00	0,00	
Desdobramento: 319013 - 05 - 03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA							
04/2017	29/01/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.218,00	0,00	3402017
06/2017	29/02/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.218,00	0,00	1142017
07/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.170,96	0,00	2242017
08/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.218,00	0,00	2242017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.218,00	0,00	8942017
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.276,00	0,00	
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.276,00	0,00	
12/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.780,00	0,00	8642017
Total do Desdobramento:					32.343,99	0,00	
Desdobramento: 319013 - 05 - 04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES							
04/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.170,96	0,00	8902017
12/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.780,00	0,00	
12/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	12.780,00	0,00	
12/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.276,00	0,00	8942017
Total do Desdobramento:					38.915,99	0,00	
Desdobramento: 319013 - 10 - 00 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO							
07/2017	29/01/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	17.964,00	0,00	8902017
07/2017	29/02/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	24.000,00	0,00	1142017
08/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	1.380,00	0,00	8902017
09/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	362,50	0,00	1742017
09/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	23.050,00	0,00	2242017
09/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	66,20	0,00	2742017
10/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	24.000,00	0,00	7342017
10/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	66,50	0,00	
10/2017	08/04/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	23.969,70	0,00	4042017
10/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	480,00	0,00	
10/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	23.140,00	0,00	
10/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	69,87	0,00	8942017
10/2017	29/03/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	1001	487,00	0,00	8642017



CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Silvia K. M. Florin
CACP 055.000-4 - Contadora

Empenhos Orcamentários por Desdobramento

Exercício	Data	Credor	Programática	Valor	Valor Anulado	Empenho Anul
17-2017	12/07/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SECURIT	01.000.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00	1.410,90	0,00	/
17-2017	20/07/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SECURIT	01.000.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00	1.017,30	0,00	/
17-2017	24/07/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SECURIT	01.000.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00	23.318,00	0,00	/
17-2017	26/07/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SECURIT	01.000.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00	488,40	0,00	648/2017
17-2017	18/08/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SECURIT	01.000.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00	23.146,00	0,00	738/2017
17-2017	19/08/2017	INSTITUTO NACIONAL DE SECURIT	01.000.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00	23.146,00	0,00	804/2017
Total do Desdobramento:				217.514,54	0,00	
Total Geral:				355.084,70	0,00	
Total Liquidado:				355.084,70		

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 058/17.

HORA: 09:00h.

DATA: 27/09/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



ENERO 2017

CABALLA MUNICIPAL DE PUNAR DEL RÍO
GOBIERNO LOCAL
Estado de Pinar del Río
ANEXO 1.0 DESPESAS ORCAMENTARIAS
PERIODO MES: 9

DATA EXIRIA: 27/09/2017

Despesas Organizativas	Estructura de Despesas				
	Despesas Ejercitadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscripción de RP 7500 Presupuestas	Inscripción de RP Presupuestas
Despesas Organizativas					
3.6.00.00.00.00 - Despesas Corrientes	2.661.176,50	2.537.534,93	2.376.592,95	109.641,57	180.941,98
3.1.00.00.00.00 - Personal e Energías Socias	2.661.471,30	2.372.831,93	2.371.889,95	109.641,57	180.941,98
3.1.00.00.00.00 - Aplicaciones Directas	2.080.873,36	2.080.873,36	1.899.931,38	0,00	180.941,98
3.1.00.00.00.00 - Viáticos e Viáticos Fijos - Personal Civil	2.080.873,36	2.080.873,36	1.899.931,38	0,00	180.941,98
3.1.00.00.00.00 - Otros Despesas Personales	1.700.058,99	1.700.058,99	1.539.750,31	0,00	140.308,68
3.1.00.00.00.00 - Contribuciones Previsiónes - PERS	355.084,70	355.084,70	314.430,80	0,00	40.653,90
3.1.00.00.00.00 - Otros Contribuciones Personales	38.796,19	38.796,19	37.544,29	0,00	1.451,90
3.1.00.00.00.00 - Otros Contribuciones Personales	316.288,11	316.288,11	277.106,51	0,00	39.182,60
3.1.00.00.00.00 - Indemnización e Remuneración Trabajadores	21.750,07	21.750,07	21.750,07	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Otros Despesas Corrientes	981.608,14	471.978,57	471.978,57	109.641,57	0,00
3.3.00.00.00.00 - Aplicaciones Directas	981.608,14	471.978,57	471.978,57	109.641,57	0,00
3.3.00.00.00.00 - Otros - Civil	101.600,00	-101.600,00	101.600,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 - Material de Consumo	146.566,42	130.446,18	130.446,18	16.120,24	0,00
3.3.00.00.00.00 - Otros Servicios de Terrestre - Personal Jurídico	233.433,72	239.912,39	239.912,39	93.321,33	0,00
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital	4.703,00	4.703,00	4.703,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 - Inversión	4.703,00	4.703,00	4.703,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 - Aplicaciones Directas	4.703,00	4.703,00	4.703,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 - Equipamiento e Material Permanente	4.703,00	4.703,00	4.703,00	0,00	0,00

Tramitación

FABIANO ALVÉS MACHET,
PRESIDENTE

DIRECTOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
08/2016 A 07/2017

Silvia K. M. Fiorin
 CRCPR 066.1080-9 Contadora

003 - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
RENTIA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.664.813,25	0,00
Despesa direta	2.664.813,25	0,00
Salários e Jornais e Previdência	8,00	0,00
Despesa com pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 39 da LRF)	8,00	0,00
Despesa com pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8,00	0,00
OUTRAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 39 da LRF) (II)	181.727,34	0,00
Contribuições por Demanda e Contribuições à Decisão Voluntária	120.388,96	0,00
Comissões de Serviço Judicial de período anterior ao da apuração	8,00	0,00
Comissões de Decisão Anterior de período anterior ao da apuração	8,00	0,00
Despesa e Previdência com Recursos Vinculados	8,00	0,00
Art. 100 Normativa TCE/PR 54/2011	61.338,38	0,00
Terceirização	8,00	0,00
Outros	61.338,38	0,00
SUBTOTAL LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) + (II)	2.846.540,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RENTIA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.942.235,64	-
Despesas obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 168 da CF)	0,00	-
RENTIA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	85.942.235,64	-
RENTIA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II)	2.846.540,59	3,3%
RENTIA LÍQUIDA (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 8%	6.875.907,65	8%
RENTIA TOTAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	6.875.907,65	5,7%
RENTIA AJUSTADA (inciso I do § 1º do art. 39 da LRF) - 5,4%	6.419.280,72	5,4%

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Silvia K. M. Fiorin
 Contadora
 Limite para despesas do Poder Legislativo em 2017

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Exercício : 2016

	Classificação	Valor
172138	Compensação Financeira LC 87	20.396,34
1139	Contribuição de Melhoria	0,00
17210103	Cota parte do FPM	19.486.179,88
17210103.04.06	Cota parte do FPM - E.C. 55/2007 - E.C. 94/2014	1.436.046,61
17210132	Cota parte do IDB - Ouro	0,00
17230101	Cota Parte do ICMS	2.694.217,99
17230102	Cota Parte do IPVA	1.998.553,70
17210109	Cota Parte do ITR	18.535,60
17230104	Fundo de Exportação	37.181,37
111	Impostos	25.093.363,72
1911, 1913	Multas e Juros	2.470.068,62
1031	Dívida Ativa Tributária	2.937.833,17
112	Taxas	8.013.847,61
	Renúncias, Restituições e Descontos a/ Tributos	-4.065.783,49
	TOTAL COM RENÚNCIAS	58.596.534,74
	População (IBGE de 2016)	24.382,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite de Despesa da Câmara em 2017	4.066.957,43
	Limite de Despesa com Folha em 2017	3.948.877,20

Página: 1 de 1

27/06/2017 09:08

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadora
 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - CCEPR, Data e Hora de emissão: 27/06/2017 09:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DA PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DESPESA COM PESSOAL

	OUT 2016 a SET 2017	PREVISÃO ANUAL			
		2017	2018	2019	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	40.889.142,05	37.966.484,56	41.510.450,98	45.486.182,52	
RCL - RECETTA CORRENTE LÍQUIDA	85.522.176,96	81.571.107,38	82.465.373,82	91.653.296,35	
ÍNDICE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (%)	44,62	45,36	48,00	46,22	

Exercícios futuros: RCL com expectativa de correção de 6%

Exercício de 2017: Expectativa de R\$ 1.500.000,00 a menos em virtude de pagamento de precatórios e frustração de receita

Exercício 2018: Cumprimento do TAC/PTU R\$ 4.000.000,00 a menos de RCL

* Reavaliação da RCL e despesa com pessoal conforme relatório Etoitech

Fonte: Sistema Etoitech

AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL - 39. Impacto folha de pagamento - aumento salários pref. vice e secretários

	OUT 2016 a SET 2017	PREVISÃO ANUAL			
		2017	2018	2019	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	40.889.142,05	37.966.484,56	41.510.450,98	45.486.182,52	
RCL	85.522.176,96	81.571.107,38	82.465.373,82	91.653.296,25	
IMPACTO COM O AUMENTO	30.328,77	7.576,50	30.328,77	30.328,77	
NOVA DESPESA COM PESSOAL	40.919.470,82	37.974.061,06	41.540.779,75	45.516.511,29	
ÍNDICE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (%)	44,62	45,36	48,00	46,22	
ÍNDICE ATUALIZADO	47,85	46,55	50,37	49,66	

Ponta da Paraná, 27 de setembro de 2017.

Miguel Roberto
Secretário de Planejamento
Secretaria de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/09/2017.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- O Anteprojeto de Lei nº 058/2017.
- O Anteprojeto de Lei nº 059/2017.
- O Anteprojeto de Lei nº 060/2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº _____

Processo: 0894/2017

Anteprojeto de Lei: 059/2017 Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Fixa o valor do Décimo Terceiro Subsídio e o Abono de Férias aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências".

Iniciativa: Vereadores

Apresentado em: 26/09/2017

Apresentado em: ____/____/____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / /



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 059/2017

Os Vereadores que abaixo subscrevem, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Douto Plenário da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a seguinte Proposição:

SÚMULA: "Fixa o valor do Décimo Terceiro Subsidio e o Abono de Férias aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

Art. 1º - Diante da ausência de Lei que trata da fixação dos subsídios dos cargos de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2017-2020, adota-se o pagamento de subsídio no mesmo valor pago no último mês da legislatura imediatamente precedente, fixado na Lei Municipal 1234 de 16 de maio de 2012, em conformidade com a orientação da Instrução Normativa n.º 72/2012 do TCE-PR.

Art. 2º - O Décimo Terceiro subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito corresponderão ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) respectivamente.

Art. 3º - O Décimo Terceiro subsídio dos Vereadores do Município de Pontal do Paraná corresponderá ao valor de R\$ R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Art. 4º - O valor do terço constitucional do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Vereadores do Município de Pontal do Paraná corresponderá ao valor equivalente a 1/3 do importe do subsídio pago no mês anterior ao da concessão do benefício.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0094/2017 Hora: 16:20
Data de Protocolo: 26/09/2017
Interessado: Vereadores
Assunto: Anteprojeto de Lei nº 059/2017





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Salá das Sessões, em 26 de setembro de 2017.